

ANEXO XV

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O FIT E INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) / INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

PROGRAMA NACIONAL DE APRENDIZADO ACELERADO EM TECNOLOGIA (PNAAT)





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES ENVOLVIDAS:

1. Flextronics Instituto de Tecnologia (FIT), doravante denominada INSTITUTO, representada por _____;
2. _____, instituição de ensino superior ou instituto de ciência e tecnologia, doravante denominada INSTITUIÇÃO PARCEIRA, representada por _____.

OBJETO:

O presente termo de cooperação tem por objeto a colaboração entre as partes para a execução do Programa Nacional de Aprendizado Acelerado em Tecnologia (PNAAT) na região _____, mediante a disponibilização de infraestrutura, recursos humanos e apoio técnico-logístico.

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

A INSTITUIÇÃO PARCEIRA se compromete a:

- a) Disponibilizar espaço físico adequado para funcionamento do laboratório do PNAAT, com mínimo de 80m² (oitenta metros quadrados), conforme especificações constantes do Anexo XVII;
- b) Apoiar o processo de recrutamento e seleção de alunos para participação no Programa;
- c) Designar servidor ou profissional como ponto focal de ligação com o INSTITUTO;
- d) Facilitar a inscrição de alunos em exames de certificação e avaliações;
- e) Prestar apoio logístico para execução das atividades do Programa no âmbito da INSTITUIÇÃO PARCEIRA;
- f) Manter o espaço físico em condições de segurança e operacionalidade.

OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO:

O INSTITUTO se compromete a:

- a) Fornecer equipamentos de laboratório, conforme especificado em documento técnico anexo;
- b) Disponibilizar currículo técnico e material didático;
- c) Prestar suporte técnico especializado durante toda a execução do Programa;
- d) Disponibilizar mentores e facilitadores para acompanhamento dos alunos;
- e) Coordenar o processo de certificação dos participantes.



CLÁUSULA ESPECIAL – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos fornecidos pelo INSTITUTO para o funcionamento do laboratório do Programa PNAAT, ao final do ciclo de execução, serão doados definitivamente à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, sem ônus adicional, permanecendo sob a responsabilidade desta para fins educacionais e de pesquisa.

DURAÇÃO:

Este termo de cooperação vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo de ambas as partes.

RESCISÃO:

O presente acordo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias úteis.

CONFIDENCIALIDADE:

As partes se comprometem a manter confidencial toda informação técnica, comercial ou de propriedade intelectual compartilhada no âmbito deste Termo, salvo aquelas necessárias para execução do PNAAT.

CONFORMIDADE COM LGPD:

O tratamento de dados pessoais de alunos, facilitadores e demais envolvidos no PNAAT obedecerá plenamente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), assegurando a privacidade e o direito dos titulares dos dados.

Pelo presente instrumento, as partes declaram estar de acordo com as disposições deste Termo e o assinam em duas vias de igual teor.

Representante do INSTITUTO (FIT)

Representante da INSTITUIÇÃO PARCEIRA

1ª Testemunha

2ª Testemunha